



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

OBJETO: *Credenciamento de Instituições Filantrópicas*

Período da consulta e recebimento será de (15/09/2026) à (30/09/2026)

Informações - CMTULD - Gerência de Posturas e Cidade Limpa:

ENDEREÇO: Rua Professor João Cândido, 1213, CEP: 86.010-001 - Londrina/PR.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 08h às 17h (horário de Brasília).

TELEFONE: (43) 3379-7924.

E-MAIL: cmtu.posturas@gmail.com

EDITAL 001/2026

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS PARA RECEBIMENTO DE BENS APREENDIDOS EM AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR.

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, por intermédio da **COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, torna público o presente **CHAMAMENTO** para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – OSCs e entidades filantrópicas interessadas em receber bens apreendidos em ações de fiscalização do comércio ambulante irregular, declarados passíveis de doação após a conclusão do respectivo processo administrativo, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Chamamento Público fundamenta-se:

- I – na Constituição Federal, especialmente no art. 37;
- II – na Lei Orgânica do Município de Londrina, Lei 3237/1980;
- III – na legislação municipal que disciplina o comércio ambulante Lei 13.903/2024, o poder de polícia administrativa e a destinação de bens apreendidos;
- IV – na legislação patrimonial aplicável;
- V – nos princípios que regem a Administração Pública.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de entidades sem fins lucrativos interessadas em receber, mediante doação, bens provenientes de apreensões realizadas em ações de fiscalização do comércio ambulante irregular, em

conformidade com o art. 148 inciso IV e parágrafo 3º. Da Lei Municipal 13.903/24.

2.2 Somente poderão ser doados os bens que:

- a) tenham sido considerados abandonados, perdidos ou não reclamados após o encerramento do procedimento administrativo;
- b) tenham sido declarados passíveis de doação pela autoridade competente;
- c) apresentem condições de utilização;
- d) não possuam impedimento legal para sua destinação.

2.3 Este Edital não gera direito adquirido ao recebimento de bens.

3. DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

Poderão participar:

- I – entidades beneficentes;
- II – organizações da sociedade civil;
- III – associações;
- IV – instituições religiosas que desenvolvam comprovadamente atividades sociais;
- V – demais entidades sem fins lucrativos.

4. DOS REQUISITOS

A entidade deverá:

Possuir CNPJ ativo;

Estar regularmente constituída há pelo menos 01 ano (ou outro prazo definido pelo Município);

Possuir finalidade social compatível com assistência social, educação, saúde, segurança alimentar, cultura ou promoção social;

Estar sediada preferencialmente no Município de Londrina (caso seja esse o interesse da Administração);

Não possuir fins lucrativos.

5. DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá conter:

- I – Requerimento de Credenciamento;
- II – Estatuto Social registrado;
- III – Cartão CNPJ;
- IV – documento do representante legal;

V – comprovante de endereço;

VI – Cadastro no CMAS – Cadastro Municipal da Assistência Social..

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 15 de setembro/2026 a 30 de setembro/2026.

A documentação deverá ser protocolada através do:

SEI – Sistema Eletrônico de Informações/ Solicitação Órgãos públicos e privados.

Presencialmente no Setor de Atendimento da CMTU, na Rua Professor João Cândido, 1213.

7. DA ANÁLISE

A Comissão poderá solicitar documentos complementares.

O resultado será publicado no Jornal Oficial do Município.

8. DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá validade de 24 meses, podendo ser renovado mediante novo edital ou prorrogação, conforme interesse da Administração.

9. DA DESTINAÇÃO DOS BENS

A distribuição observará:

I – disponibilidade dos bens;

II – natureza dos bens;

III – compatibilidade com as atividades da entidade;

IV – interesse público;

V – sistema de rodízio entre as entidades credenciadas, sempre que possível;

VI – atendimento prioritário a entidades que assistam população em situação de vulnerabilidade social.

10. DOS BENS PASSÍVEIS DE DOAÇÃO

Poderão ser destinados, exemplificativamente:

Roupas;

Calçados;

Brinquedos;

Utensílios domésticos;

Materiais escolares;

Alimentos próprios para consumo, quando autorizados pelos órgãos competentes;

Outros bens cuja doação seja legalmente permitida.

Não serão doados bens cuja legislação determine destruição, inutilização ou outra destinação obrigatória.

11. DA FORMALIZAÇÃO

Cada entrega será formalizada mediante:

Termo de Doação;

Recibo de Recebimento assinado pelo representante legal da entidade.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES

A entidade compromete-se a:

I – utilizar os bens exclusivamente em suas atividades institucionais;

II – prestar informações quando solicitadas pela Administração;

III – permitir fiscalização.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

Será descredenciada a entidade que:

Apresentar documentação falsa;

Utilizar os bens em desacordo com este Edital;

Deixar de atender aos requisitos de habilitação;

Descumprir o Termo de Doação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com manifestação da Procuradoria-Geral do Município, quando necessária.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rosaria Reis, Gerente de Fiscalização de Posturas e Cidade Limpa**, em 14/09/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Correia, Agente Municipal**, em 14/09/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Aparecido Ferreira, Diretor(a) de Operações**, em 14/09/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Vinicius Salvador, Diretor(a) Presidente**, em 17/09/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19331778** e o código CRC **727D352C**.

Referência: Processo nº 62.018290/2026-61

SEI nº 19331778



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À CMTU-LD - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização

Assunto: Requerimento de Credenciamento para Recebimento de Doação de Produtos Apreendidos por comercialização irregular em desacordo com o Código de Posturas do Município.

A **[RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob nº **[CNPJ]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, no Município de Londrina/PR, neste ato representada por seu/sua representante legal, **Sr.(a) [NOME COMPLETO]**, inscrito(a) no CPF sob nº **[CPF]**, na qualidade de **[CARGO]**, vem, respeitosamente, requerer seu **credenciamento para participação no chamamento destinado à seleção de entidades filantrópicas interessadas no recebimento, mediante doação, de produtos apreendidos pelo Município de Londrina**, conforme as condições estabelecidas no respectivo edital.

1. DADOS DA ENTIDADE

Razão Social: [NOME COMPLETO]
Nome Fantasia: [SE HOUVER]
CNPJ: [NÚMERO]
Endereço: [RUA, Nº, COMPLEMENTO]
Bairro: [BAIRRO]
CEP: [CEP]
Município/UF: Londrina/PR
Telefone: [TELEFONE]
E-mail: [E-MAIL]

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: [NOME]
CPF: [CPF]
RG: [RG]
Cargo/Função: [PRESIDENTE/DIRETOR/OUTRO]
Telefone: [TELEFONE]
E-mail: [E-MAIL]

3. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

A entidade requerente é uma instituição **privada, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico**, regularmente constituída, cuja finalidade institucional consiste em **[DESCREVER RESUMIDAMENTE A FINALIDADE DA ENTIDADE]**.

Área principal de atuação:

- ☐ Assistência Social
- ☐ Saúde
- ☐ Educação
- ☐ Segurança Alimentar/Nutricional
- ☐ Atendimento a crianças e adolescentes
- ☐ Atendimento à pessoa idosa
- ☐ Atendimento à pessoa com deficiência
- ☐ Outra: _____

4. FINALIDADE DO REQUERIMENTO

A entidade manifesta seu interesse em participar do chamamento público e, caso selecionada, **receber os produtos apreendidos pelo Município de Londrina que sejam destinados à doação**, comprometendo-se a utilizá-los exclusivamente para o atendimento de suas finalidades institucionais e de seu público beneficiário.

A entidade declara estar ciente de que o recebimento dos produtos estará condicionado às regras, critérios e procedimentos estabelecidos no edital de chamamento e na legislação aplicável.

6. DECLARAÇÃO

Para os devidos fins, a entidade declara que:

I – possui personalidade jurídica regularmente constituída e não possui finalidade lucrativa;

II – desenvolve atividades de interesse social e/ou filantrópico compatíveis com a finalidade da doação;

III – os produtos eventualmente recebidos serão destinados exclusivamente às atividades institucionais e/ou ao atendimento do público beneficiário da entidade;

IV – compromete-se a não comercializar, transferir ou dar destinação diversa aos produtos recebidos, observadas as condições estabelecidas pelo Município;

V – compromete-se a apresentar a documentação necessária para comprovação de sua regularidade e atendimento aos requisitos previstos no chamamento;

VI – responsabiliza-se pelas informações prestadas neste requerimento e pela documentação apresentada.

Diante do exposto, requer o **credenciamento da entidade para participação no chamamento público destinado à doação de produtos apreendidos pelo Município de Londrina**.

Termos em que, pede deferimento.

Londrina/PR, ____ de _____ de ____.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARGO]
[NOME DA ENTIDADE]
CNPJ nº [CNPJ]

Telefone: [TELEFONE]

E-mail: [E-MAIL]



Documento assinado eletronicamente por **Rosaria Reis, Gerente de Fiscalização de Posturas e Cidade Limpa**, em 15/09/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19346430** e o código CRC **58FEB84F**.

Referência: Processo nº 62.018290/2026-61

SEI nº 19346430